Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1939 de 10 de janeiro de 1997.

"Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, ora aparado na Lei Orgânica do Município de Luziânia, art. 75, inciso XXXIII e art. 77, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Orgânica da Prefeitura Municipal de Luziânia, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com estrutura funcional constante do Anexo, desta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer, mediante Decreto, a competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimetno Econômico e abrir os necessários créditos especiais e/ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício de 1997.

Art. 3º - Os servidores nomeados para as Funções de Confiança criadas na forma do artigo 1º desta Lei aplicam-se as disposições do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1475, de 17 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

ANEXO

CARGO DE COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **(GABINETE)**		
- Secretário	01	CC-01
- Secretário Executivo	01	FC-05
- Auxiliar Administrativo	02	FC-09
- Assistente de Unidade de Terceirização	01	FC-01
- Assistente de Unidade de Privatização	01	FC-01